



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br



## OFÍCIO nº 030/2024 – ADM - GRC

Sulina, Paraná, 22 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

**PEDRO INÁCIO HORN**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina

**NESTA**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:**

Cumprimentando Vossa Excelência e os Nobres Pares dessa Colenda Casa de Leis, estamos encaminhando para apreciação, discussão e aprovação do Douto Plenário o **PROJETO DE LEI Nº 006/2024**, que autoriza o Executivo Municipal a baixar/alienar e/ou dar em Dação em pagamento Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Sendo este o motivo da nossa presença e na certeza do deferimento de Vossas Excelências, aproveitamos o evento para externar protestos de elevada estima e distinguida consideração colocando-nos ao vosso inteiro dispor quando assim o desejar.

Atenciosamente

  
**PAULO HORN**  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	
PODER LEGISLATIVO	
PROTÓCOLO Nº	026/2024
DATA	22/02/2024
HORÁRIO	11:15

Tamires Stella Klack



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br



## MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 006/2024

ASSUNTO: "ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL"

**SENHOR PRESIDENTE  
NOBRES VEREADORES:**

Versa o presente Projeto de Lei nº. 006/2024, da alienação de bens móveis e imóveis, pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Sulina que, diante de seu alto custo de manutenção, produtividade cada vez mais reduzida e, em estado de obsolescência, necessita de reposição, visando à modernização dos equipamentos e melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes e à administração pública.

Com Referência aos bens Imóveis descritos no **Anexo I**, colocamos a apreciação de Vossas Excelências, a venda desses terrenos, veículos e maquinários, haja vista que não são mais de interesse manter ao patrimônio do Município, lembrando que são terrenos de metragens variadas devidamente escrituradas em nome do Município e que neles; em sua maioria; se destinavam à existência de escolas no interior do Município, em comunidades que hoje sequer existem e da mesma forma os prédios das escolas em sua maioria não mais existem.

Os referidos bens estão devidamente registrados e contabilizados no Patrimônio Público do Município de Sulina, foram devidamente vistoriados e avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, e também estão à disposição dos Edis e pelas pessoas interessadas, os quais serão alienados em virtude da acentuada queda do desempenho, versatilidade e produtividade, ao passo que seus custos vêm se elevando, tornando inviável sua manutenção nos afazeres diários da municipalidade, urgindo sua substituição por equipamentos mais modernos visando melhorar a qualidade dos serviços colocados à disposição da comunidade e da gestão dos equipamentos com vida útil ultrapassada.

O Parecer da Comissão de Avaliação, constituída para fins de alienação, avaliou os bens levando em consideração seu estado de servibilidade, produtividade operacional, produção e desempenho, bem como, custos de manutenção e recuperação, além de analisar o aspecto de vida útil, visto estar os bens com excessivas horas trabalhadas e quilometragem rodada elevada. O produto arrecadado com a alienação dos bens através de licitação, modalidade LEILÃO Presencial e/ou Digital e também Dação em Pagamento se houver interesse da municipalidade, será utilizado na aquisição de bens móveis e/ou imóveis, contrapartida de obras e equipamentos e para melhoria na prestação de serviços para a comunidade.

Finalizando, Senhor Presidente, Nobres Vereadores, queremos salientar que os bens objeto do presente Projeto de Lei serão baixados do Patrimônio Público pelo valor do LANCE MÍNIMO fixado pela Comissão de Avaliação, conforme Parecer Fundamentado constante no **ANEXO I** do presente Projeto de Lei.

Desta forma, solicitamos a compreensão e deferimento de Vossa Excelência e dos Nobres Edis para a importância dos investimentos que serão injetados na renovação da frota, tendo em vista os altos interesses públicos.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2024.**

  
**PAULO HORN**  
Prefeito



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº. 006/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a baixar/alienar e/ou dar em Dação em pagamento Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base no Art. 82 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a proceder à alienação dos bens móveis descritos no PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS e IMÓVEIS, Anexo I, parte integrante desta Lei, em virtude do desgaste ou da inservibilidade dos mesmos, com a finalidade de modernizar a frota de veículos e equipamentos em estado de obsolescência, e redução dos custos de manutenção periódica dos mesmos, de forma a racionalizar e melhorar a qualidade dos serviços públicos colocados à disposição da comunidade e da administração municipal.

**Art. 2º** - Os bens descritos no Parecer da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis a que se refere o Artigo 1º da presente Lei, serão leiloados da forma prevista na lei, por meio presencial ou online, e poderão também entrar de Dação em Pagamento na compra de bens móveis e imóveis a serem adquiridos pela Municipalidade.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2024, 38º da Emancipação e 36º de Administração.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito

### APRECIACÕES:

1ª) - \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

2ª) - \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PRESIDENTE



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br



## ATA/PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Ata da reunião da Comissão, constituída para proceder à **Avaliação dos Bens Móveis** para fins de alienação pelo Poder Público Municipal, conforme Portaria nº 022/2024, de 20/02/2024. Em 21/02/2024, reuniram-se na Prefeitura Municipal, situada à Rua Tupinambá, nº 68 – Centro – Sulina, Paraná, os membros da Comissão a que se refere a Portaria 022/2024 para proceder à avaliação dos seguintes bens móveis e imóveis para fins de alienação ou dação pelo Poder Público Municipal, ficando assim definido:

**Item 1 – Um KIT PARA SILAGEM AUTOPROPELIDO PARA PRODUÇÃO DE 60 TONELADAS/HORA, PLATAFORMA PARA MILHO, COMPOSTO POR DOIS ROLOS VERTICAIS E DOIS DISCOS SERRILHADOS QUE CORTA E TRANSPORTA O MILHO ATÉ O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MARCA SCHNEIDER, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4833, e Item 2 – UMA COLHEITADEIRA ADPTADA PARA INSTALAÇÃO DE KIT PARA SILAGEM COM CABINE, AR CONDICIONADO E RADIO, COM PLATAFORMA PARA CULTURAS DE INVERNO DE 13 PES, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4832. O conjunto composto pelo item 1 e item 2 ficam avaliados em R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).**

**Item 2 – Um VEÍCULO HONDA FIT EX, doado pela receita federal, PLACA:DSC-7275, ano de fabricação e modelo 2006, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5758. Avaliado em R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

**Item 3 – Trator Agrícola de pneus VALTRA BL88, 4 X 4, ANO 2013, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3301. Avaliado em R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).**

**Item 4 – TRATOR AGRICOLA, MARCA NEW HOLLAND, RODAS MOTOR NR. B1S436163, ANO DE FABRICAÇÃO:2008, PNEUS DIANTEIROS 14.9/24 TL 95, PIRELLI PNEUS TRASEIROS 18.4/34 TM 95, BOMBA 00257 LAB. MOTOR PART. PRESTOLITE ALTERNADOR BOSCH TRANS 12X12; ANO 2013, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3300. Avaliado em R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).**

**Item 5 – LOTE RURAL Nº12 DA GLEBA Nº02 COM AREA DE 2.528,00 METROS QUADRADOS, MATRICULA 9435, localizado na Linha Ambrosi, sem benfeitorias, Antiga Escola Rural Municipal Regina Mundi, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3978. Avaliado em R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).**

**Item 6 – LOTE RURAL Nº17 DA GLEBA Nº02 COM AREA DE 2.016,00 METROS QUADRADOS, MATRICULA 9436, localizado na Antiga Linha Rech, sem benfeitorias, Antiga Escola Rural Municipal Joaquin Nabuco, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3979. Avaliado em R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).**

**Item 7 – LOTE RURAL Nº34 DA GLEBA Nº03 COM AREA DE 1.472,00 METROS QUADRADOS, matrícula 3981, localizado na antiga Linha Piantkoski, sem benfeitorias, Antiga Escola Rural Municipal Pio XII, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3981. Avaliado em R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br



**Item 8** – LOTE RURAL Nº 121 DA GLEBA Nº04 COM AREA DE 928,00 METROS QUADRADOS, matrícula 9.442, localizado na Linha Nova, sem benfeitorias, Antiga Escola Rural Municipal Casemiro de Abreu, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3985. **Avaliado em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

**Item 9** – LOTE RURAL Nº 157 DA GLEBA Nº04 COM AREA DE 1.252,00 METROS QUADRADOS LIVRO Nº2, matrícula 9.444, localizado na antiga Linha São Sebastião, sem benfeitorias, Antiga Escola Rural Municipal Senador Nereu Ramos, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3987. **Avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

**Item 10** – LOTE RURAL Nº 52 DA GLEBA Nº05 COM AREA DE 2.496,00 METROS QUADRADOS LIVRO Nº2, matrícula 9.445, localizado na Linha Jacutinga, sem benfeitorias, Antiga Escola Rural Municipal Senador Nereu Ramos, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3988. **Avaliado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

**Item 11** – LOTE RURAL Nº 191 DA GLEBA Nº05 COM AREA DE 2.272,00 METROS QUADRADOS LIVRO Nº2, matrícula 9.446, localizado na Linha Moura, Com Construção de Alvenaria, Antiga Escola Rural Municipal Visconde do Rio Branco, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3989. **Avaliado em R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).**

**Item 12** – LOTE RURAL Nº 195 DA GLEBA Nº05, COM AREA DE 4.768,00 METROS QUADRADOS LIVRO Nº2, matrícula 9.447, localizado na Linha Baio, sem benfeitorias, Antiga Escola Rural Municipal Dr. Osvaldo Cruz, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3990. **Avaliado em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

**Item 13** – LOTE RURAL Nº 68 DA GLEBA Nº06, COM AREA DE 1.376,00 METROS QUADRADOS LIVRO Nº2, matrícula 9.450, localizado na antiga Linha Areias, sem benfeitorias, Antiga Escola Rural Municipal Dona Leopoldina, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3993. **Avaliado em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

**Item 14** – LOTE RURAL Nº 102 DA GLEBA Nº 08, COM AREA DE 2.176,00 METROS QUADRADOS LIVRO Nº2, matrícula 9.457, localizado na Linha Canarinho, com construção em alvenaria, Antiga Escola Rural Municipal Silva Jardim, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4000. **Avaliado em R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).**

**Item 15** – LOTE RURAL Nº143 DA GLEBA Nº 08, COM AREA DE 1.184,00 METROS QUADRADOS LIVRO Nº2, matrícula 9.458, localizado na Linha Alto Alegre, com construção em alvenaria, Antiga Escola Rural Municipal Afonso Célcio, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4001. **Avaliado em R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**

O Presidente da comissão disse que os preços dos bens avaliados estão em conformidade com os preços de mercado. Nada mais havendo a tratar o Presidente mandou lavrar a presente ATA, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos componentes desta Comissão.

Município de Sulina, Estado do Paraná, a Ata foi datada e assinada pelos membros da comissão avaliadora em 21 de fevereiro de 2024.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br



  
**GELSO ROBERTO CHIOQUETTA**  
CPF nº 524.877.339-34 – Presidente;

  
**RONAN ERNZEN**  
CPF nº. 064.345.999-51 – Secretário;

  
**PLAIR GOLSDCHMIDT**  
CPF nº 031.327.519-01 - Membro;

  
**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
CPF nº 031.604.539-01 – Membro;

  
**JACKSON ROBERTO SCHNEIDER**  
CPF nº.965.620.139-68 – Membro.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08DE-25B0-E2E2-9EA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 18/03/2024 18:20:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/08DE-25B0-E2E2-9EA1>